



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 001/2022 – Pregão Presencial nº. 001/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA N.º 006/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.979.433/0001-01, localizada na Av. Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, nº 532, Bairro João Paulo II, em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, neste ato Representada pelo sócio Rodolfo José Fonseca, portador da cédula de identidade nº 18.228.648 IRGD/SP, inscrito no CPF sob nº 626.071.896-91, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo à Ata n.º 006/2022, firmada em 27/01/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
85	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR 1ª LINHA	UN	R\$ 56,50	R\$ 60,50
86	FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR DE 1ª LINHA	UN	R\$ 47,50	R\$ 50,80
87	FECHADURA SOBREPOR CHAVE EXTERNA	UN	R\$ 64,50	R\$ 69,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 06 de abril de 2022.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 06 de abril de 2022.

COMPROMITENTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA
Rodolfo José Fonseca
**JOCALTRO COMERCIAL SANTA EDWIGES
LTDA**

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços